

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 2º SEMESTRE DE 2025.**

Estarão abertas, de **14 de abril a 12 de maio de 2025**, no site [www.sistemas.usp.br/janus](http://www.sistemas.usp.br/janus), as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao 2º semestre de 2025, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
  - a) Preparação Pedagógica
  - b) Estágio Supervisionado em Docência.
2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.
3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, de 01/08/2025 a 31/12/2025, com 06 (seis) horas de dedicação semanal. O início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

- Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, ou estejam cumprindo a Etapa de Preparação Pedagógica (segundo a Portaria GR - 4391, de 3-9-2009). Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.
2. Não poderão se inscrever alunos que irão defender o mestrado ou o doutorado durante a vigência do estágio.
3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.
4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre.  
**Os alunos de doutorado que recebem bolsa CAPES devem realizar primeiramente o estágio em disciplina de graduação para atender a exigência da agência de fomento e somente após isto poderão se inscrever para realizar o estágio PAE em uma disciplina de pós-graduação.**
5. A inscrição deverá ser feita online, pelo sistema Janus, na janela PAE > 2º Semestre de 2025 > Inscrição. Seguir instruções na página. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período ou faltando informações.

A inscrição deverá ser feita pelo aluno, e avaliada pelo orientador e pelo supervisor, no mesmo sistema, durante o período de inscrições.

**O aluno deverá fazer a inscrição em disciplinas que estão oferecendo vagas, listadas neste edital. Inscrições em disciplinas que não estão oferecendo vagas serão indeferidas automaticamente. Seguir relação de vagas.**

6. O plano de trabalho elaborado pelo supervisor da disciplina a ser oferecida no semestre letivo seguinte, contendo as atividades que o estagiário irá desenvolver, deverá ser digitado no Sistema Janus, no momento da inscrição, e poderá conter no máximo 6000 caracteres.

**7. Além de realizar a inscrição online, os candidatos deverão enviar para o email [pae@fcfrp.usp.br](mailto:pae@fcfrp.usp.br), até as 23:59 do dia 12 de maio de 2025 os seguintes documentos anexados:**

- a) CURRICULUM VITAE ou CURRÍCULO LATTES E DADOS COMPLEMENTARES com a documentação comprobatória escaneada (Formulário de dados complementares disponível na Home Page [www.fcfrp.usp.br](http://www.fcfrp.usp.br))
- b) Comprovante de que cumpriu a Etapa de Preparação Pedagógica (para alunos que fizeram as modalidades Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências)
- c) Comprovante da Inscrição realizada online (tela de confirmação do sistema janus)
- d) Carta de Intenções para a realização do Estágio Supervisionado, descrevendo sua motivação para a vaga almejada. No corpo do email, máximo 300 palavras. Obs.: No assunto do email, o candidato deve colocar: Inscrição, seguido de seu nome e último sobrenome.

8. Após a inscrição on-line o Supervisor e o Orientador do aluno deverão avaliar a inscrição do mesmo até **23/05/2025**, via sistema Janus. Para que a inscrição seja efetivada o aluno deverá ter o aval, obrigatoriamente, do Orientador e do Supervisor. No caso de um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

**- Da seleção:**

1. A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

- a) alunos CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio.
- b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e alunos CAPES que já realizaram o estágio.
- c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP, que ainda não tenham realizado o estágio.
- d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

Para classificação em cada categoria, será julgada a adequação e qualidade do plano de trabalho da disciplina em que é pleiteado o estágio e o mérito acadêmico do candidato, por meio da avaliação do currículo documentado, sendo considerados os seguintes itens:

- monitorias ou experiências didáticas,
- estágios realizados,
- resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos,
- trabalhos publicados ou aceitos para publicação,
- bolsas recebidas: Trabalho, Iniciação Científica, Especialização ou Aprimoramento.

Em caso de empate na classificação, será utilizado como critério o maior tempo de ingresso no curso e a carta de intenções.

Obs.: outras atividades serão avaliadas a critério da Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

**- Das Disciplinas:**

As disciplinas que oferecem vagas para o Estágio Supervisionado em Docência no 2º. Semestre de 2025, com seus códigos e respectivos supervisores/as são:

**DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA  
(DISPONÍVEIS PARA MESTRANDOS E DOUTORANDOS)**

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS:**

**CGF2078 - Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias**

- Docente supervisor: Ana Lucia da Costa Darini
- Docente supervisor: Ana Patrícia Yatsuda Natsui
- Docente supervisor: Cleni Mara M. Machado
- Docente supervisor: Leonardo Neves de Andrade
- Docente supervisor: Márcia Regina von Zeska Kress

**CGF2057 - Ciências dos Alimentos e Nutrigenômica**

- Docente supervisor: Lusânia Maria Greggí Antunes

**CGF2038 - Imunologia**

- Docente supervisor: Fabiani Gai Frantz
- Docente supervisor: Sandra Regina Costa Maruyama

**CGF2041 - Genética**

- Docente supervisor: Gilberto Úbida Leite Braga

**CGF2057 - CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS E NUTRIGENÔMICA**

- Docente supervisor: Lusânia Maria Greggí Antunes

**CGF2019 – FARMÁCIA E AS POLÍTICAS DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS**

- Docente supervisor: Vânia dos Santos

**CGF2071 - Toxicologia**

- Docente supervisor: Danielle Palma de Oliveira

**CGF2052: Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica II**

- Docente supervisor: Kelen Cristina M. de Farias (hematologia)
- Docente supervisor: Sabrina Francesca de Souza Lisboa (farmacologia)

**6042035 - Microbiologia (curso de odontologia)**

- Docente supervisor: Eliana Guedes Stehling
- Docente supervisor: Juliana Pfrimer Falcão
- Docente supervisor: Leonardo Neves de Andrade

**CGF2100 Food Safety: it is our responsibility**

- Docente supervisor: Elaine Cristina Pereira De Martinis

**CGF2018 - Gestão I**

- Docente supervisor: Elisa Maria de Sousa Russo

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

- **CGF2050 - Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos I**

- Docente supervisor: Carlos Henrique Tomich de Paula da Silva

#### **CGF2073 - Biotecnologia Farmacêutica II**

- Docente supervisor: Nathália Porphirio Vieira Veríssimo
- Docente supervisor: Márcia Eliana da Silva Ferreira

#### **CGF2109 - Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico**

- Docente supervisor: Fabiana Rossi Varallo
- Docente supervisor: Leonardo Regis Leira Pereira
- Docente supervisor: Regina Célia Garcia de Andrade
- Docente supervisor: Maria Olívia Barboza Zanetti

#### **CGF2107 - Assistência Farmacêutica**

- Docente supervisor: Profs. Fabiana Rossi Varallo
- Docente supervisor: Leonardo Regis Leira Pereira
- Docente supervisor: Regina Célia Garcia de Andrade
- Docente supervisor: Maria Olívia Barboza Zanetti

#### **CGF2072 - Farmacognosia**

- Docente supervisor: Nígea Araújo Jacometti Cardoso Furtado
- Docente supervisor: Simone de Pádua Teixeira
- Docente supervisor: Fernando Batista da Costa
- Docente supervisor: Jairo Kenupp Bastos

#### **CGF2047 - Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos III**

- Docente supervisor: Maria Vitória Lopes Badra Bentley
- Docente supervisor: Janaína Artem Ataíde

#### **CGF2062 - Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos V**

- Docente supervisor: Priscyla Daniely Marcato Gaspari

### **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES**

#### **CGF 2023 - Química Estrutural**

- Docente supervisor: Hosana Maria Deboni

#### **CGF2024 – Físico-Química**

- Docente supervisor: Fernando Luis Barroso da Silva

#### **CGF2093 - Bases Químicas das Moléculas Orgânicas III**

- Docente supervisor: Paulo Cezar Vieira

#### **CGF2036 – Análise Química I: Físico Química**

- Docente supervisor: Jonas Augusto Rizzato Paschoal

### **COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

#### **CGF 2101 – Trabalho de Conclusão de Curso I**

- Docente supervisor: Cristiane Masetto de Gaitani

#### **CGF 2102 – Trabalho de Conclusão de Curso II**

- Docente supervisor: Cristiane Masetto de Gaitani

**CGF2085 - Tópicos de Psicologia aplicada à Farmácia**

- Docente supervisor: Cristiane Masetto de Gaitani

**CGF2106 - Extenfarma II: Amplificando a Formação do Farmacêutico e criando espaços.**

- Docente supervisor: Hosana Maria Deboni

- Docente supervisor: Márcia Regina von Zeska Kress

**DISCIPLINAS DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO (DISPONÍVEIS APENAS PARA DOUTORANDOS)**

**5935970 - Aspectos Moleculares da Biologia do Gene**

- Docente supervisor: Taisa Magnani Dinamarco

**6045884 - Preparação Pedagógica para a Prática docente no Ensino Superior**

- Docente supervisor: Danielle Palma de Oliveira

**6025824 – Tópicos em Quimioinformática**

- Docente supervisor: Fernando Batista da Costa

**6025856 - Farmacovigilância e Segurança do paciente**

- Docente supervisor: Fabiana Rossi Varallo

- Docente supervisor: Maria Olívia Barboza Zanetti

**6025746 – Propriedades Reológicas de Cosméticos**

- Docente supervisor: Patrícia Maria Maia Campos

**- Do Auxílio Financeiro:**

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.
2. Para concessão do auxílio financeiro será feita nova classificação, desvinculada da seleção, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FCFRP-USP e disponíveis no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP.
3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;
4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;
5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito;
7. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido

**- Da Supervisão:**

1. A supervisão do estágio, com base no plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

**- Do Termo de Compromisso**

1. Os estudantes selecionados deverão imprimir e assinar 2 (duas) vias do termo de compromisso disponível no sistema Janus e entregar para o email [pae@fcfrp.usp.br](mailto:pae@fcfrp.usp.br) até o dia 01/07/2025.

**- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:**

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, até o dia **19/12/2025**. No decorrer do estágio, o aluno deverá atender a convocação para participar de uma reunião com a CCPAE da FCFRP-USP, para discussão das atividades desenvolvidas.

2. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

**- Do Desligamento:**

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

3. Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na home page: [www.fcfrp.usp.br/pae](http://www.fcfrp.usp.br/pae).